



**PUBLICADO**

LEI Nº 501, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Em: 03 / 12 / 2014

  
Ozeane Rodrigues dos Santos  
Secretária Administrativa  
Portaria: 002/2009

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para ocorrer despesa de capital com a construção da Unidades de Pronto Atendimento - UPA, não consagrado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal deste Município.

Parágrafo Único - Os dispêndios decorrentes da execução do crédito especial ora autorizados obedecerão às seguintes classificações funcionais programáticas:

06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005 1.071 – Construção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas resultantes do crédito especial em que alude o Art. 1º, Parágrafo Único, serão utilizados recursos disponíveis pelo município, com base na anulação (PARCIAL) da seguinte dotação, integrante do orçamento programa ora em vigor:

06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005 2.042 – Assistência Farmacêutica Básica - FB

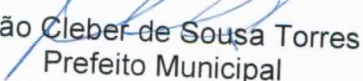
3.3.90.30.00 Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos em 01 de novembro de 2014.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 03 de dezembro de 2014.

  
João Cleber de Sousa Torres  
Prefeito Municipal